

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROCA SALES

COMUNICADO

Certifico que o presente comunicado foi publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, na data de 21 de novembro de 2017, devendo ficar afixado até 05 de dezembro de 2017.

Roca Sales, 21 de novembro de 2017.

Julia Wirtti Fussieger
Diretora de Expediente

Por determinação da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, RS, ficam cientificados todos os habitantes do Município de Roca Sales, e, especialmente, seus contribuintes, para os fins estabelecidos no § 1º, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal, que se encontram nas Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara, para análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 087/17, de 17 de novembro de 2017**, do Executivo Municipal, que **“altera a Lei Municipal nº 057/98, que estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária, e dá outras providências”**, onde ficam alterados, incluídos e revogados dispositivos da Lei Municipal nº 057/98, de 29 de dezembro de 1998, que estabelece o Código Tributário do Município de Roca Sales.

Assim, a teor do § 2º, do art. 58 da LOM, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação, qualquer entidade da Sociedade Civil Organizada, devidamente constituída, poderá apresentar emendas ao Poder Legislativo, com mais de 5% dos eleitores subscritos.

Roca Sales, 21 de novembro de 2017.

Gilvani Bronca,
Presidente da Câmara de Vereadores.